PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.692/0001-56, sediada na Av. Dr. Delfim Moreira, 2.420, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso –MG, CEP: 37950-000 neste ato representada por seu representante legal **ALEXANDRE DE PADUÁ FONSECA**, brasileiro, portador do CPF nº 011.904.536-22 e RG nº MG 11.659.161 SSP/MG aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, celebrado no dia 03/03/2017, através do Processo Licitatório nº 021/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 009/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato até 28/02/2019, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NÚMERO: 0249 Classificação: 020801 103011003 2.035 339039

As despesas referentes ao exercício 2019, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 01 de março de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PADUÁ FONSECA
GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES	ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 046.013.496-56	CPF: 100.217.696-48